

PLANO DE TRABALHO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: Prefeitura Municipal de Candói		CNPJ: 95.684.478/0001-94	
Endereço: Avenida XV de novembro, 1761			
UF: PR	CEP: 85140-000	Telefone: 42 3638-8000	
Conta	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4095-9	Praça de Pagamento: Candói
Responsável: Gelson Kruk da Costa			CPF: 028.115.829-08
CI/Órgão Exp: SSP PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor	

<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### OBJETIVOS

#### Geral

Apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e fertilidade do solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais para o aumento da produtividade agrícola.

#### Específico

Garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar.

### 3. DO OBJETO

Implantação do Programa para promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Candói, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos

A calagem é considerada uma das práticas que mais contribui para o aumento da eficiência dos adubos, o aumento da produtividade e da rentabilidade agropecuária.

Os agricultores familiares exploram basicamente a cultura de feijão, milho e leite, mas seus solos estão exauridos devido ao uso intensificado encontram-se descapitalizados e



precisam de apoio para corrigir a acidez dos solos e retornarem ao processo produtivo garantindo sua sustentabilidade.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Candói	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	ton	90,00	72.000
<b>Total (R\$)</b>									<b>72.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	0	80

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;

### As inscrições:

Participar de Associações,  
Possuir DAP,  
Não ter recebido benefício no ano de 2012,  
Possuir CAD/PRO,  
Agricultor Familiar de baixa renda,  
Quilombolas;

### Equipe de seleção:

Equipe técnica da secretaria de agricultura;  
Resultado de análise de solo;

- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

Silvana Skoropad –Técnica em Agropecuária CREA –PR89.532/TD – Graduada em Administração com Habilitação em Gestão Ambiental;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme



roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário; O calcário será depositado em local pré definido para depois distribuir aos agricultores beneficiados. O município viabilizará caminhões caçamba para a distribuição do calcário e as associações de agricultores tem comodato de 06 distribuidores de calcário para espalhar o produto nas propriedades;

- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 4095-9 - C/C 20.505-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

### Obs:

O recurso destinado para o Município de Candói - PR R\$ 72.000;

Classificação:

Nível II, Macrorregião Sul, preço médio do calcário de R\$ 90,00/ton

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Fevereiro de 2015	Fevereiro de 2015
Definição dos Beneficiários	Maio de 2015	Julho de 2015
Definição do Técnico Responsável	Silvana Skoropad Técnica em Agropecuária CREA – PR 89532/TD	Março de 2015
Levantamento de Documentos	Maio de 2015	Julho de 2015

Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	Após a liberação de recurso	. 90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	_____ dias	180 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	_____ dias	360 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
SILVANA SKOROPAD  
Técnica Agrícola  
Crea - PR 89532/TD

CREA –PR 89.532/TD

Local: Candói, 17 /12 /2014

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Gelson Kruk da Costa  
CPF: 028.115.829-08  
Prefeito Municipal

Data: 17 /12 / 2014

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB



Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 22/12/14

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
SERGIO AUGUSTO SCHWAB  
019 861 739 92

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
ARTUR BITTENCOURT FILHO  
253 054 419-00

  
Otamir Cesar Martins  
Diretor Geral  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado